



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 354/2021

Garça, 02 de dezembro de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 060/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade outorgar concessão de uso do imóvel localizado no aeródromo municipal “Álvaro Scutari”, à organização da sociedade civil que tenha por objeto o disposto no *caput* do artigo 97 do Código Brasileiro de Aeronáutica, para fins específicos de instalação e manutenção de uma sala de informações aeronáuticas do aeródromo (sala AIS), bem como para guarda e estacionamento de aeronaves.

O Serviço de Informação Aeronáutica, ou simplesmente AIS (do inglês “*Aeronautical Information Service*”), é uma das atividades mais importantes da aviação. Este serviço informativo é prestado aos profissionais envolvidos com as operações de aeronaves, principalmente pilotos, e seu objetivo principal é garantir o fluxo de toda informação necessária à segurança, regularidade e eficiência da navegação aérea.

Em razão de tal objetivo, mostra-se essencial, no âmbito do aeródromo municipal “Álvaro Scutari”, a instalação e manutenção de uma Sala AIS de autoatendimento.

A Sala AIS de autoatendimento, nos termos da ICA 53-2, é estabelecida com a finalidade de prover os meios necessários para que o aeronavegante possa planejar e apresentar suas intenções de voo, por meio de acesso ao AISWEB, sem a necessidade de emprego de operadores AIS.

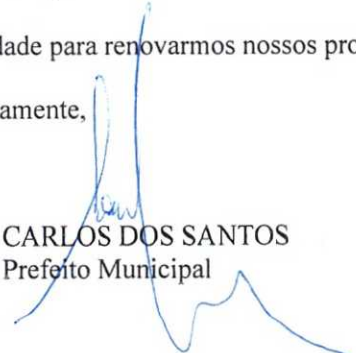
Por outro lado, diante do aumento da frota de aeronaves da aviação geral e experimental baseadas no município de Garça, mostra-se necessário expandir a oferta de espaço para guarda e estacionamento de aeronaves.

Desta feita, o artigo 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, possibilita a celebração de acordo de cooperação com Organização da Sociedade Civil - OSC, precedido de chamamento público, quando a parceria envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, cujo objeto não envolva a transferência de recursos financeiros.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

em nº 74/2021
PROJETO DE LEI Nº ~~060~~/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO LOCALIZADO NO AERÓDROMO MUNICIPAL À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, a outorgar concessão de uso do imóvel abaixo descrito e caracterizado, de propriedade do Município de Garça, localizado no aeródromo municipal "Álvaro Scutari", à organização da sociedade civil que tenha por objeto o disposto no *caput* do artigo 97 do Código Brasileiro de Aeronáutica, para fins específicos de instalação e manutenção de uma sala de informações aeronáuticas do aeródromo (sala AIS), bem como para guarda e estacionamento de aeronaves:

I. Descrição do Imóvel: Hangar nº 03 do aeródromo municipal "Álvaro Scutari", composto por parte destacada da matrícula nº 8.705 do CRI local, com área territorial de 3.450 m²;

II. Roteiro: *"Inicia em um ponto localizado no alinhamento direito da faixa do aeroporto do município de Garça; daí segue pela extensão de 69,00 metros, confrontando com a faixa do aeroporto; daí deflete à direita e segue pela extensão de 50,00 metros confrontando com a propriedade de Fernando Nagano Gomes Fernandes; daí deflete à direita e segue na extensão de 69,00 metros, confrontando com a propriedade de Caio Celso Nogueira de Almeida; daí deflete à direita e segue pela extensão de 50,00 metros, confrontando com a propriedade da Prefeitura de Garça, perfazendo a área total de 3.450 m²".*

Parágrafo único. A concessão de uso será outorgada a título gratuito e pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, mediante termo administrativo (acordo de cooperação), devendo ser precedida de chamamento público, conforme exigido pelo artigo 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º A OSC concessionária disporá de um prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados da assinatura do acordo de cooperação, para ocupar o imóvel e instalar a sala de informações aeronáuticas do aeródromo (sala AIS), conforme exigências da ICA 53-2.

Parágrafo único. Poderão ser instalados, a critério da concessionária, outras melhorias de infraestrutura aeroportuária no imóvel, desde que obedeçam às normas de segurança em vigor.

Art. 3º O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas nesta Lei, importará em revogação da concessão e na imediata reversão do imóvel ao patrimônio do município, com suas respectivas benfeitorias, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 271/67.

Art. 4º A revogação antecipada da concessão, fora das hipóteses dispostas nesta Lei, garantirá à concessionária direito a indenização, sem prejuízo do correspondente ressarcimento do capital investido e não amortizado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 02 de dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal